

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2014**

**CONTRATANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público instituída pela Lei nº 12.378/10, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.895.272/0001-01, com sede na Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Ed. Royal Business Center, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-300, representado neste ato representado pelo Presidente, **Sr. Luiz Alberto de Souza, brasileiro**, casado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº 46341528, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 312.020.559-15, residente e domiciliado em Joinville/SC.

**CONTRATADA: 9MM PROPAGANDA LTDA-EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.332.468/0001-05, com sede na Rua Patrício Farias, 131, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88034-132, representada neste ato pelo, **Sr. Felipe Guimarães Malta**, portador do documento de identidade nº 3.095.900-4 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 007.582.249-07.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

- Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, da Lei n. 8.666/93.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** n.º 04/2014, oriundo do processo Tomada de Preços n. 01/2014, para prestação de serviços de propaganda e publicidade, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes nos termos previstos em sua Cláusula Décima, conforme segue:

Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, respeitado o limite máximo de 60 (sessenta) meses ou rescindindo a qualquer tempo mediante acordo das partes, conforme previsto no art.57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a **vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 07 de agosto de 2018.**



Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Florianópolis/SC, 07 de agosto de 2017.

Arq. e Urb. Luiz Alberto de Souza  
**Presidente do CAU/SC**  
CONTRATANTE

Sr. Felipe Guimarães Malta  
**9MM PROPAGANDA LTDA-EPP**  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

Assinatura:

Nome: Ricardo de Freitas

CPF: 465.859.079-49

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_